



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.817, DE 03 DE SETEMBRO DE 2004.

REGULAMENTA O "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL".

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 2.841, de 18 de agosto de 1999, nº 3.081, de 09 de março de 2001 e nº 3.177, de 25 de janeiro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - O "CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL" é regulamentado nos termos deste decreto.

Art. 2º - O Campeonato realizar-se-á nesta cidade, no período de 18 de setembro de 2004 a 15 de dezembro de 2004 e é promovido pelo Serviço Social da Indústria – SESI de Bento Gonçalves.

Art. 3º - Para a realização do Campeonato a Municipalidade participará com a importância de R\$ 28.616,00 (vinte e oito mil, seiscentos e dezesseis reais) que será repassada ao SESI de Bento Gonçalves para ser investida em despesas com arbitragem, premiação e organização geral para a realização do Campeonato.

Art. 4º - A despesa resultante deste decreto correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.2781200132.105 – Calendário de Eventos do Desporto Amador
3.3.50.41.00.0000 – Contribuições - 228


Art. 5º - O SESI de Bento Gonçalves, como entidade promotora do evento, deverá apresentar a prestação de contas do recebimento dos recursos, junto à Secretaria Municipal de Finanças até 27 de dezembro de 2004.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos três dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo
Processo nº 6660 de 03.09.2004.
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) na fls. 033
e publicado (a)
Em 03 09 2004
